PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/80

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, decretou e eu Presidente em exercício, em observância ao artigo 73 da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo o seguinte

Decreto Legislativo :

Súmula: dispõe sobre os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 1981 e durante todo o seu mandato, ficam fixados de acordo - com o seguinte demonstrativo:

a) no primeiro ano, isto é, em 1981, Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), mensais;

b) sempre que se promover a correção da base do salário mínimo, o subsídio do Executivo Municipal, na mesma igualdade da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, será também corrigido.

Art. 2º - Fica fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor dos subsídios, a verba de representação do Prefeito - Municipal.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, perceberá a título de representação, a partir de 1º de fevereiro de 1981 e durante todo o período de seu mandato, o correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da verba de representação atribuída ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os recursos para a cobertura dos subsídios e representações, serão consignados nos orçamentos anuais, - com as suplementações posteriores, caso as dotações - sejam insuficientes.

continua

Projeto de Decreto Legislativo fls. 02 -

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 1981, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.